

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA

Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG Av.Caruaru, 508 - São José - Cep.:55.295-380

TeleFax:(87)3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

Portaria nº 0151/2015 de 08 de julho de 2015

Ementa: Altera e Prorroga prazo da comissão sindicante, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 e na Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0117/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 11 de junho de 2015, Edição nº 1348, que tem como objetivo instaurar sindicância para apurar a ausência do equipamento de GPS (tombo nº 001/349) do Laboratório de Geomática e de dois livros pertencentes ao acervo da Biblioteca Professora Ivonita Alves Guerra, pertencentes ao patrimônio da AESGA;

CONSIDERANDO, que o prazo fixado pela referida Portaria foi de 20 (vinte) dias, a contar da publicação da referida portaria, expirando-se em 01 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o Professor José Carlos Gomes de Souza, mat. 30-1, Presidente da referida comissão sindicante, requereu por meio da CI nº 08/2015, a prorrogação do prazo e a substituição de um dos membros a fim de prosseguir a apuração dos fatos visando a conclusão do processo.

RESOLVE:

- **Art. 1º-** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do relatório final de conclusão da sindicância instaurada sob a Portaria nº 0117/2015.
- **Art. 2º -** Alterar a comissão sindicante, prevista pela Portaria 0117/2015, passando a compor a referida comissão os servidores:
- José Carlos Gomes de Souza, mat. 30-1: Presidente da Comissão
- Krystal de Alcântara Notaro, mat. 694-2: Membro
- Juliana de Pontes Melo, mat. 67-1: Membro
- Cynira Maria Espinhara Brandao, mat. 205: Suplente
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2015.
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

> GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA Presidente da AESGA.